CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00639 / 2000

ABERTURA: 20/06/2000 HORA: 17:00

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 37/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para doacao de terreno ao CENTRO COMUNITARIO PASTORAL SAGRADO CORACAO DE JESUS - CCPSCJ, localizado no loteamento Berbari Residencial Clube, para construcao de centro comunitario.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

ONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

NCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

REA DE ATUAÇÃO:_____

SSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639/00
Fls. 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2000
de 20/6/00

Dispõe sobre autorização para doação de terreno ao Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus – CCPSCJ, para construção de Centro Comunitário.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus – CCPSCJ, os imóveis abaixo descritos pertencentes ao patrimônio municipal, identificados como lotes 15 e 16 da Quadra E do loteamento Berbari Residencial Clube, objeto das matrículas nº. 47620 e 47621, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, perfazendo a área total de 511,25 m² (quinhentos e onze metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

"Um Lote de terreno sob nº 14, da quadra "E", situado à rua Quatro, no plano de loteamento denominado "Berbari Residencial Clube", no bairro do Uberaba, perímetro urbano, desta cidade, medindo 20,90m de frente, por 30,46m de extensão da frente aos fundos do lado direito, 25,00m de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo, tendo nos fundos a metragem de 4,00m, confrontando pela frente com a via pública, do lado direito com Teodoro Quilicci, do lado esquerdo com o lote nº 15 e nos fundos com o lote nº 13, com área total de 311,25m², cadastro municipal 1.21.00.40.0005.0450.0000.

"Um lote de terreno sob número 15, da quadra "E", situado à rua Quatro, no plano de loteamento denominado "Berbari Residencial Clube", no bairro do Uberaba, perímetro urbano, desta cidade, medindo 10,00m de frente, por 25,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, ou seja, 10,00m, confrontando pela frente com a via pública, do lado direito com o lote nº 14, do lado esquerdo como lote nº 16 e nos fundos com o lote nº 13, com área total de 250,00m², cadastro municipal: 1.21.00.40.0005.0440.0000.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639,00
Fls. 03

Parágrafo Único - Para fazer jús ao benefício desta lei complementar, a entidade deverá apresentar, antes da posse, os documentos exigidos pela Municipalidade que comprovem a sua idoneidade, tais como certidões negativas municipais, estaduais e federais, cópia do último balanço, cópia da ata de eleição da última diretoria, cópia do contrato social e declaração do responsável ou representante da entidade que tenha poderes para assinar sua documentação.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta lei complementar, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se obriga a :

I - dar início às obras, consistentes em um salão comunitário com área de 200 m² (duzentos metros quadrados), no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da posse do terreno, e concluí-las no prazo de 2 (dois) anos;

II - atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente a relativa ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

III - aprovar os projetos executivos junto aos órgãos envolvidos;

IV - comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

Art. 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação da secretaria competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses contados a partir do término da construção exigida nesta lei complementar.

§ 2º - O projeto de paisagismo deverá prever a arborização da área não construída com espécies nativas da região.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 639/00
Fls. 04

§ 3º - A área construída não deve exceder a 60% (Sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo, observando o que determina o parágrafo segundo.

Art. 5º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - No caso de falência ou dissolução da donatária, no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município independentemente de qualquer indenização.

§ 1º - A paralisação das atividades da donatária, por prazo igual ou superior a 18 (dezoito) meses, por motivo injustificável, acarretará a penalidade constante no *caput deste artigo.*

§ 2º - Entende-se por motivo injustificável aquele que não seja fruto de força maior ou caso fortuito.

Art. 7º - Para a implantação do salão, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

Art. 8º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 30/12/1999	FLS.
2	ANO 1.999	Matrícula n.o 47.621	OFICIAL	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

IMÓVEL: UM LOTE de terreno sob o **número 15, da quadra "E",** situado à **rua Quatro,** no plano de loteamento denominado **"Berbari Residencial Clube",** no **bairro do Uberaba, perímetro urbano, desta cidade,** medindo 10,00m de frente, por 25,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, ou seja, 10,00m, confrontando pela frente com a via pública, do lado direito com o lote nº. 14, do lado esquerdo com o lote nº. 16 e nos fundos com o lote nº. 13, com a área total de 250,00m2. **Cadastro Municipal:** 1.21.00.40.0005.0440.0000.

PROPRIETÁRIA: SÃO PAULO TÊXTIL S.A., com séde à avenida São Paulo, nº. 40, Jardim Tranqüilidade, em Guarulhos, deste Estado, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 49.031.883/0001-96.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 21.653 - Livro nº. 2, deste Registro. Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. O Escrevente Autorizado, _____ (Nelson José Rodrigues Costa). O Oficial Interino, _____ (Bel. Wilson Apparecido Acedo).-

R.1 - Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. Conforme escritura de 23 de janeiro de 1.998, livro 824, fls. 111, reti-ratificada por outra de 28 de junho de 1.999, livro 848, fls. 300, ambas do 1º. Tabelião de Notas local, o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,** tendo como séde a Prefeitura Municipal, situada à avenida Antonio Pires Pimentel, nº. 2.015, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 46.352.746/0001-65, houve em virtude de desapropriação amigável feita a **São Paulo Têxtil S.A.,** já qualificada, **O IMÓVEL** objeto desta matrícula, sendo o valor total da desapropriação referente a todos os lotes de R$244.658,60; consta do título que, pelo Decreto Municipal 10199, de 12 de dezembro de 1.997, acompanhado de laudo de avaliação, foi o referido imóvel declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado necessário à implantação de programas habitacionais; constando ainda que, a presente desapropriação é feita com Pacto Comissório. O Escrevente Autorizado,-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- _____ (Nelson José Rodrigues Costa).-

Microfilme nº. 113.818.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 639,00
Fls. 05
a) mo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
Bel. WILSON APPARECIDO ACEDO
Oficial Interino

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folhas é expedida por processo reprografico de acordo com o Art 19 paragrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 e Item 141.1 Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. Bragança Paulista, 30 DEZ. 1999
Custas :R$8.51

Bel. Wilson Apparecido Acedo
Oficial Interino

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 30/12/1999	FLS.
2	ANO 1.999	Matrícula n.o 47.620	OFICIAL	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

IMÓVEL: UM LOTE de terreno sob o **número 14, da quadra "E",** situado à **rua Quatro,** no plano de loteamento denominado **"Berbari Residencial Clube",** no **bairro do Uberaba, perímetro urbano, desta cidade,** medindo 20,90m de frente, por 30,46m de extensão da frente aos fundos do lado direito, 25,00m de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo, tendo nos fundos a metragem de 4,00m, confrontando pela frente com a via pública, do lado direito com Teodoro Quilicci, do lado esquerdo com o lote nº. 15 e nos fundos com o lote nº. 13, com a área total de 311,25m2. **Cadastro Municipal:** 1.21.00.40.0005.0450.0000.

PROPRIETÁRIA: SÃO PAULO TÊXTIL S.A., com séde à avenida São Paulo, nº. 40, Jardim Tranqüilidade, em Guarulhos, deste Estado, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 49.031.883/0001-96.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 21.653 - Livro nº. 2, deste Registro. Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. O Escrevente Autorizado, _____(Nelson José Rodrigues Costa). O Oficial Interino, _____(Bel. Wilson Apparecido Acedo).-

R.1 - Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. Conforme escritura de 23 de janeiro de 1.998, livro 824, fls. 111, reti-ratificada por outra de 28 de junho de 1.999, livro 848, fls. 300, ambas do 1º. Tabelião de Notas local, o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,** tendo como séde a Prefeitura Municipal, situada à avenida Antonio Pires Pimentel, nº. 2.015, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 46.352.746/0001-65, houve em virtude de desapropriação amigável feita a **São Paulo Têxtil S.A.,** já qualificada, **O IMÓVEL** objeto desta matrícula, sendo o valor total da desapropriação referente a todos os lotes de R$244.658,60; consta do título que, pelo Decreto Municipal 10199, de 12 de dezembro de 1.997, acompanhado de laudo de avaliação, foi o referido imóvel declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado necessário à implantação de programas habitacionais; constando ainda que, a presente desapropriação é feita com Pacto Comissório. O Escrevente Autorizado,-.-.-.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 639/00
Fls. 07
a) mm

LAUDO DE AVALIAÇÃO

20 de junho de 2000. LA	Processo 8694/2000

Nome do Proprietário: Município de Bragança Paulista

End. do Imóvel: Rua Quatro

Complemento:	Bairro:	Cidade:	Estado:
Lotes 14 e 15 Quadra E	Berbari Res. Clube	Bragança Paulista	S.P.

Terreno:	Topografia:	Área:	Frente:
Regular	Aclive	511,25 m²	30,90 m

Edificação:	Padrão:	Nº Pav.:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Finalidade:	Área Total:	Idade Aparente:	Conservação:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Terreno:
511,25 m² x R$ 13,00 /m² = R$ 7668.65

Valor Total do Imóvel:
R$ 7.668.65 (sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Observações: O imóvel desta avaliação será doado pela municipalidade para o Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus - CCPSCJ , Matrículas 47620 e 47621, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.

José Donizetti de Oliveira — Ayrton Athanásio — Nivaldo Grasson

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 639,00
Fls. 08
a) ...

Ofício CM-235/2000

Em 20 de junho de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Câmara, projeto de Lei Complementar que dispõe sobre doação de terreno ao Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus – CCPSCJ.

Este Executivo tem voltado uma especial atenção à área social com a finalidade de auxiliar as entidades que prestam apoio à criança, ao adolescente e ao idoso, esperando que com esse incentivo possamos diminuir a marginalidade e proporcionar uma melhor qualidade de vida a toda a população.

O Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus – CCPSCJ - já atua em nosso município e tem seu trabalho reconhecido por toda a comunidade que o integra, prestando orientação e amparo à infância, ao adolescente e a juventude carente.

Pretende a atual Diretoria, em conjunto com a os trabalhadores voluntários, construir um prédio para funcionamento de um salão comunitário, que abrigará a sua sede e onde serão realizadas reuniões comunitárias, visando o desenvolvimento social e espiritual de toda a comunidade que o integra.

Em curto espaço de tempo essa entidade estará em funcionamento na área doada, colocando este espaço à disposição de toda a comunidade.

Dessa forma, Sr. Presidente, estaremos juntos, Legislativo e Executivo Municipais, investindo na qualidade de vida da população bragantina e garantindo o bem estar e o amparo social, contribuindo para um futuro melhor e para o crescimento de nossas crianças e jovens.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Pelo exposto, e diante das reais necessidades da população desta cidade, solicito desta Egrégia Casa, com a brevidade possível, a aprovação do anexo projeto de Lei Complementar.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de real apreço e admiração.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 639,00
Fls. 09
a) mo

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 639/00
Fl. 10
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: ***Projeto de Lei Complementar N.º 37/2000***, que dispõe sobre autorização para doação de terreno ao Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus – CCPSCJ, para construção de Centro Comunitário.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 27 de junho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639/00
Fls. 11
a) ..... fl. 01/02

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2000 – do Executivo Municipal.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Geral:

a) Grafar em maiúsculo a inicial das expressões "lei complementar", constantes dos seguintes dispositivos:

- Cláusula promulgatória;
- Parágrafo único do art. 1º;
- Caput do art. 2º;
- § 1º do art. 4º;
- Caput do art. 5º;
- Caput do art. 8º.

b) Excluir o hífem após a citação de cada artigo e parágrafo, conforme determina lei federal.

2) Art. 1º

2.1) Caput:

a) Excluir a vírgula que vem após "CCPSCJ."
b) Corrigir o número dos lotes, que, conforme certidões do Registro de Imóveis, deve ser "14 e 15";
c) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "loteamento";
d) Colocar no plural a abreviatura "nº" após a palavra "matrículas";
e) Excluir as expressões "Cartório de";
f) Excluir o espaço entre a metragem da área e a abreviatura "m²".

2.2) Lote nº 14:

a) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Lote";
b) Substituir o "à" por "na" após a palavra "situado";
c) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "rua", que antecede "Quatro"..

2.3) Lote nº 15:

a) Abreviar a palavra "número";
b) Substituir o "à" por "na" após a palavra "situado";
c) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "rua", que antecede "Quatro"..

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639,00
Fls. 12
a)

2.4) Parágrafo único:
a) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Único";
b) Excluir o acento da palavra "jus";
c) Incluir vírgula após "Municipalidade".

3) Art. 3º
3.1) Caput:
a) O verbo "deverá" já traduz uma obrigatoriedade, de forma que não estaria redundante a palavra "obrigatoriamente"?
b) Corrigir o espaço dos dois pontos no final do texto.
3.2) incisos:
a) I – Corrigir o espaço entre a metragem e "m²", excluir as vírgulas que vêm após as palavras "dias" e "terreno"; e acrescentar o zero antes de "2".

4) Art. 4º:
4.1) § 3º:
a) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Sessenta"

5) Art. 6º
5.1) Caput:
a) Questiona-se a palavra "falência" para o caso em questão;
a) Excluir a vírgula após "(cinco) anos".
5.2) § 1º - Excluir a vírgula após "donatária"

Departamento Legislativo, 27 de junho de 2000

Maria de Fátima Sanfins
Assist. de Ativ. de Plenário

27/06/2000

Fábio de Assis Livreri

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2000.
RELATOR: FÁBIO DE ASSIS LIVRERI.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 639,00
Fls. 13
a)

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 37/2000 - do prefeito José Lavelli da Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno ao Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus – CCPSCJ – para construção de centro comunitário.

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto à legalidade.

Trata-se de entidade atuante na comunidade bragantina, a qual realiza importante trabalho de orientação e amparo à infância, ao adolescente e à juventude carente.

Considerando que a doação permitirá a construção de centro comunitário, possibilitando um melhor desenvolvimento das atividades do CCPSCJ, somos favoráveis ao mérito.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 27 de junho de 2000.

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Relator e Membro da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 639/00
Fls. 14
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2000, EM 27 DE JUNHO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
NELSON SASAHARA SERGINHO CONTI CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho) JOÃO AFONSO SOLIS (Jango)	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2000**
Relator: **PAULO MÁRIO**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 639/00
Fl. 5
a.

PARECER DO RELATOR

1 **Matéria: Projeto de Lei Complementar n° 37/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno ao Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus – CCPSCJ – para construção de centro comunitário. (Imóvel: lotes 15 e 16 da quadra E do loteamento Berbari Residencial Clube) .

2 **Relatório:**

2.1 a Comissão de Finanças, após visita dos vereadores Luiz Villaça e Miguel Lopes, observa que:

- trata-se de projeto social, que servirá para a implantação em definitivo da Pastoral da Criança, de parque infantil, de sala para computadores, catequese, entre outros serviços;
- a construção caberá à própria comunidade, pois ela já possui parte de materiais necessários;
- no local já existe um centro comunitário, mas está sendo utilizado para o programa "Médico de Família", portanto, não podendo ser utilizado para outros fins, justificando-se plenamente a doação da área para a construção de um novo;
- na audiência pública das diretrizes orçamentárias, houve pedido da comunidade que é atendido pelo presente projeto;
- o programa será dirigido pela comunidade da Vila Maria.

3 **Conclusão: pela aprovação.**

Casa do Poder Legislativo, 27 de junho de 2000.

PAULO MÁRIO
Presidente e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2000**
Relator: **PAULO MÁRIO**

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 639 / 00
Fl. 16
a.

DECISÃO DA COMISSÃO, em 27 de junho de 2000

FAVORÁVEIS ao parecer do relator:	CONTRÁRIOS ao parecer do relator:
LUIZ VILLAÇA	
MIGUEL LOPES (Miguelzinho)	
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)	
Nicola Cortez	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 37/2000 - 1º TURNO

Sessão : **16a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**
Data : **27/06/2000 - 19:28:01 às 19:28:56**
Quorum : **Aprovação - Dois Terços**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	19:28:17	4
2	ARNALDO DE C. PINTO	PSDB	Sim	19:28:12	3
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	19:28:16	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	19:28:12	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	19:28:08	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	19:28:10	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	19:28:11	7
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	19:28:16	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	19:28:07	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	19:28:14	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	19:28:09	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	19:28:18	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	19:28:22	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	19:28:15	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	19:28:33	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	19:28:08	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	19:28:10	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	19:28:10	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR 2/3**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639/00
Fls. 17
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 37/2000 - 2º TURNO

Sessão : **17a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**
Data : **27/06/2000 - 20:37:53 às 20:38:41**
Quorum : **Aprovação - Dois Terços**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	20:38:04	4
2	ARNALDO DE C. PINTO	PSDB	Sim	20:38:04	3
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	20:38:04	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	20:38:02	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	20:38:01	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	20:38:01	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	20:38:02	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	20:38:01	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	20:38:02	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	20:38:01	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	20:38:02	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	20:38:01	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	20:38:03	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	20:38:03	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	20:38:02	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	20:38:07	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	20:38:00	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	20:38:02	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	20:38:02	14

Totais da Votação :

SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
19	**0**	**0**	**19**

Resultado da Votação : **APROVADO POR 2/3**

APRECIAÇÃO REDAÇÃO FINAL PELO PLENÁRIO: DISPENSADA

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639/00
Fls. 18

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639/00
Fls. 19

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 37/2000

Dispõe sobre autorização para doação de terreno ao Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus – CCPSCJ, para construção de Centro Comunitário.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus – CCPSCJ os imóveis abaixo descritos pertencentes ao patrimônio municipal, identificados como lotes 14 e 15 da Quadra E do Loteamento Berbari Residencial Clube, objeto das matrículas nºs. 47620 e 47621, do Registro de Imóveis e Anexos local, perfazendo a área total de 511,25m² (quinhentos e onze metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

"Um lote de terreno sob nº 14, da quadra "E", situado na Rua Quatro, no plano de loteamento denominado "Berbari Residencial Clube", no bairro do Uberaba, perímetro urbano, desta cidade, medindo 20,90m de frente, por 30,46m de extensão da frente aos fundos do lado direito, 25,00m de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo, tendo nos fundos a metragem de 4,00m, confrontando pela frente com a via pública, do lado direito com Teodoro Quilicci, do lado esquerdo com o lote nº 15 e nos fundos com o lote nº 13, com área total de 311,25m², cadastro municipal 1.21.00.40.0005.0450.0000."

"Um lote de terreno sob nº 15, da quadra "E", situado na Rua Quatro, no plano de loteamento denominado "Berbari Residencial Clube", no bairro do Uberaba, perímetro urbano, desta cidade, medindo 10,00m de frente, por 25,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, ou seja, 10,00m, confrontando pela frente com a via pública, do lado direito com o lote nº 14, do lado esquerdo como lote nº 16 e nos fundos com o lote nº 13, com área total de 250,00m², cadastro municipal: 1.21.00.40.0005.0440.0000.

Parágrafo único. Para fazer jús ao benefício desta Lei Complementar, a entidade deverá apresentar, antes da posse, os documentos exigidos pela Municipalidade, que comprovem a sua idoneidade, tais como certidões negativas

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639/00
Fls. 20

municipais, estaduais e federais, cópia do último balanço, cópia da ata de eleição da última diretoria, cópia do contrato social e declaração do responsável ou representante da entidade que tenha poderes para assinar sua documentação.

Art. 2º Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta Lei Complementar, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º Da escritura de doação deverá constar que a donatária se obriga a:

I - dar início às obras, consistentes em um salão comunitário com área de 200m² (duzentos metros quadrados), no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da posse do terreno e concluí-las no prazo de 02 (dois) anos;

II - atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente a relativa ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

III - aprovar os projetos executivos junto aos órgãos envolvidos;

IV - comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

Art. 4º Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação da secretaria competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação.

§ 1º Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses contados a partir do término da construção exigida nesta Lei Complementar.

§ 2º O projeto de paisagismo deverá prever a arborização da área não construída com espécies nativas da região.

§ 3º A área construída não deve exceder a 60% (sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo, observando o que determina o parágrafo segundo.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639,00
Fls. 21

Art. 5º Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º No caso de falência ou dissolução da donatária no prazo de 05 (cinco) anos contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município independentemente de qualquer indenização.

§ 1º A paralisação das atividades da donatária por prazo igual ou superior a 18 (dezoito) meses, por motivo injustificável, acarretará a penalidade constante no *caput* deste artigo.

§ 2º Entende-se por motivo injustificável aquele que não seja fruto de força maior ou caso fortuito.

Art. 7º Para a implantação do salão, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 28 de junho de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639/00
Fls. 22
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2000.

Tendo sido aprovado nas 16ª e 17ª sessões extraordinárias de 2000 o Projeto de Lei Complementar nº 37/2000, com dispensa da apreciação da Redação Final, coube a esta Mesa Diretora realizar correções quando da elaboração do autógrafo, destacando que foram observadas as anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo, conforme registro das folhas nºs 11 e 12 do processo.

Casa do Poder Legislativo, 28 de junho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639/00
Fls. 23
a)

OFÍCIO GP-DEL Nº 143/2000

Casa do Poder Legislativo, 29 de junho de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Encaminhamos a V.Exa., anexos, os autógrafos dos projetos abaixo especificados, de autoria desse Executivo, aprovados por esta Casa de Leis:

1 na 22ª sessão ordinária do corrente ano, em 27/6/2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 26/2000** – dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2001 e dá outras providências – APROVADO COM EMENDAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 43/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 – APROVADO COM EMENDA.
- **PROJETO DE LEI Nº 52/2000** – dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder subvenção à Liga Bragantina de Futebol, nos termos do inciso VIII, do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.154, de 15 de março de 1999 – APROVADO COM EMENDA.
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Aeropac Industrial Ltda.)*.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639,00
Fls. 24
a)

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Rizzi Comércio e Indústria de Vidros Ltda.)* – APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Pingo Indústria e Comércio de Doces e Salgados Ltda.).*

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: TPI – Tecnologia e Produtos Industriais Ltda.)* – APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: G. Romagnoli - ME.).*

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Bast Participações S/C Ltda.).*

2 nas 16ª e 17ª sessões extraordinárias do corrente ano, em 27/6/2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 54/2000** – dispõe sobre autorização para assinatura de convênios com entidades que especifica, destinados à implantação dos Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2000** – dispõe sobre doação de terreno a empresa *(Donatária:Teledutos Construções Ltda.)* – APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2000** – dispõe sobre alteração da Lei nº 2.281, de 18 de agosto de 1988, que dispõe sobre doação de terreno ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2000** – dispõe sobre autorização para doação de terreno ao Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus – CCPSCJ – para construção de centro comunitário.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639/00
Fls. 25
a)

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2000** – dispõe sobre autorização para doação de terreno a entidade que especifica para a instalação de creche e salão comunitário. *(Donatária: Creche Ebenezer)* – APROVADO COM EMENDA.

Observamos que, com referência ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2000, a pedido do vereador Paulo Mário, presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano desta Casa, estamos encaminhando cópia de ofício encaminhado pela Empresa Bast Participações S/C Ltda.

Dando ciência do deliberado, na oportunidade reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
Nesta

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639,00
Fls. 06
a)

Cópia aos Vereadores
12/07/00

Ilmo(a) Sr.(a)

"Cada um dê conforme decidir em seu coração, sem pena ou constrangimento porque Deus ama quem dá com alegria" 2 Cor. 9,7

Com satisfação agradecemos seu gesto generoso, sua doação para a construção do Centro Comunitário e Pastoral "Coração de Jesus" no CDHU.

Atenciosamente

03 847 692 / 0001 - 04
CENTRO COMUNITÁRIO PASTORAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CCPSCJ
RUA DA GLORIA S/N
CRUZEIRO - CEP 12 900-000
BRAGANÇA PAULISTA - SP

A Comissão

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 12/07/00
Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 12/07/00
EM RESPOSTA:

CAMARA BRAGANCA PTA. -11-Jul-2000-17:03-001637-2/2

** EXERCA SUA CIDADANIA **

Recebido no DEL em 19/7/00

ATA DA 22ª SESSÃO SEMANAL COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Às dez horas e cinco minutos do dia vinte e sete de junho de 2000, no Auditório Vereador José Nantala Badue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, foi declarada aberta a 22ª sessão semanal da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano do presente exercício, com a presença dos vereadores Paulo Mário, presidente, Luiz Villaça, vice-presidente, Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus), Miguel Lopes (Miguelzinho) e Nicola Cortez, membros, dos vereadores Nelson Sasahara, Adílson Leitão, Marco Antônio Marcolino, Luis Carlos Ferreira (Véio) e dos cidadãos constantes da lista de presença anexa.

Os trabalhos transcorreram da seguinte forma:

1. Abertura dos trabalhos da 43ª audiência pública para debates com a população sobre os seguintes projetos de lei complementar, conforme edital de convocação nº 128, de 21 de junho de 2000:

1.1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 34/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: Giselda Veronese Cardoso de Azevedo-ME. Imóvel de 2.000,00m² situado no Jardim Águas Claras).* Relator: BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus).

1.2 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 35/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a empresa. *(Empresa: Teledutos Construções Ltda. Imóvel de 10.018,57m² situado no Jardim Águas Claras).* Relator: LUIZ VILLAÇA.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639/00
FL. 27

1.3 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 36/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre alteração da Lei n° 2.281, de 1988, que dispõe sobre doação de terreno ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida. Relator: MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

1.4 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 37/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno ao Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus – CCPSCJ – para construção de centro comunitário. *(Lotes 15 e 16 da quadra E do loteamento Berbari Residencial Clube).* Relator: PAULO MÁRIO

1.5 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 38/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a entidade que especifica para a instalação de creche e salão comunitário. *(Imóvel de 2.776,80 – Bairro Uberaba. Entidade: Creche Ebenezer).* Relator: BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus).

2. Análise e emissão de pareces a matérias em regime de urgência:

2.1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Aeropac Industrial Ltda. Imóvel: área total de 16.021,07 m², no Jardim Águas Claras).* O parecer favorável do relator Miguel Lopes (Miguelzinho), emitido na sessão passada, durante a realização da 42ª audiência pública foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante, na seqüência foi colocado em votação e unanimemente acatado.

2.2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Rizzi Comércio de Vidros Ltda.. Imóvel: área total de 5.000,00 m², no Jardim Águas Claras).* O parecer favorável do relator Nicola Cortez, emitido na sessão passada, durante a realização da 42ª audiência pública foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante, na seqüência foi colocado em votação e unanimemente acatado.

2.3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Pingo Indústria e*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639,00
Fls. 28
a)

Comércio de Doces e Salgados Ltda. Imóvel: área total de 2.000,00 m², no Jardim Águas Claras). O vereador Luiz Villaça forneceu as seguintes informações sobre a donatária, levantadas durante a visita realizada a empresa no dia 21 de junho último: atualmente a empresa encontra-se instalada na Rua João Franco, 1178, em prédio próprio, com metragem de 300 metros quadrados, prédio esse inadequado para as suas instalações e para o seu crescimento; fará na nova área um investimento de R$150.000,00, com recursos próprios, e pretende ampliar o ramo de atividade, que hoje é exclusivamente de batatas fritas, para doces, aumentando também o quadro de funcionários de 10 para 25 – todos de Bragança Paulista; fatura, atualmente, R$250.000,00 por ano, prevendo, num futuro bem próximo, o aumento para R$700.000,00; não possui poluição sonora, a residual é somente de cascas de batatas e a aérea é pequena, mas o proprietário assume o compromisso de fazer as prevenções necessárias, ou seja, colocações de filtros. A seguir o relator Paulo Mário, com base nessas informações, orientou a elaboração de parecer favorável, o qual após ter sido redigido pela servidora Regina Maria Zanini Damázio, que redigiu os demais emitidos nesta sessão, foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante foi unanimemente acatado.

2.5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: TPI Tecnologia de Produtos Industriais Ltda. Imóvel: área total de 4.000,00 m², no Distrito Industrial III – Uberaba).* O parecer favorável do relator Luiz Villaça, emitido na sessão passada, durante a realização da 42ª audiência pública foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante, na seqüência foi colocado em votação e unanimemente acatado.

2.6 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. *(Donatária: G. Romagnoli – ME. Imóvel: área de 2.000,00 m², no Jardim Águas Claras).* O vereador Luiz Villaça forneceu as seguintes informações sobre a donatária, levantadas durante a visita realizada a empresa no dia 21 de junho último: a empresa está instalada na Cidade Planejada I, numa área alugada, de 400,00m², atuando na área de

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 629,00
29

fabricação de tubos de concreto e lajes; possui cerca de 9 funcionários; tem um faturamento de R$220.000,00 por ano e pretende, na nova área, passar para R$360.000,00; fará um investimento de R$60.000,00, sendo 50% de recursos próprios e o restante financiado. A seguir o relator Miguel Lopes (Miguelzinho) orientou a elaboração de parecer favorável, destacando as informações prestadas pelo vereador Luiz Villaça. Na discussão do parecer foi observado pela comissão que a área a ser doada é pequena para o que a empresa pretende fazer no futuro. A pedido do relator essa observação foi acrescida no parecer. Após, o parecer foi unanimemente acatado sem outras manifestações.

2.7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. *(Donatária: Bast Participações S/C Ltda. Imóvel: área de 33.091,87m², no Distrito Industrial Santa Bárbara, Bairro Água Comprida).* Tendo a comissão recebido ofício da empresa se comprometendo a doar à comunidade, em medicamentos, a quantia mensal equivalente a R$1.800,00, o relator Nicola Cortez, autorizou a emissão do parecer favorável elaborado na sessão passada, durante a realização da 42ª audiência pública, o qual foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante, na seqüência foi colocado em votação e unanimemente acatado.

2.8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2000 – *matéria constante do item 1.1 desta ata* . Na discussão da matéria o vereador Luiz Villaça disse que durante a visita realizada à empresa no dia 26 de junho último, pode verificar que trata-se de uma unidade fabril estabelecida atualmente na Vila Albertina, em São Paulo, numa área de 300,00m², sendo parte própria e parte alugada, possui 20 funcionários, produz 10.000 peças de calças jeans por mês, assumem o compromisso de investir no município com a transferência da empresa cerca R$100.000,00, sendo parte próprio e parte financiada. Comentou ainda que o empresário disse ser proprietário da loja Live Way, localizada no Shopping Pontual, neste município, e de outras quatro em São Paulo, as quais são abastecidas pela empresa. Quanto ao faturamento, disse que o proprietário informou o valor de R$230.000,00/mês, porém neste valor estão incluídos também o faturamento das lojas que ele possui. Em

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639/00
Fls. 30

razão dos questionamentos dos demais membros da comissão sobre qual seria o faturamento exclusivo da empresa donatária, foi mantido contato via telefone com o proprietário da empresa o qual esclareceu que: a empresa somente tem um faturamento mensal de R$50.000,00. O vereador disse ainda que o proprietário tem intenção de futuramente abrir uma lavanderia de jeans na área a ser doada. Com base nas informações prestadas pelo vereador Luiz Villaça, o relator da matéria, Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus) orientou a elaboração de parecer favorável ao projeto. Colocado em discussão o vereador Paulo Mário disse que era contrário a vinda da empresa para Bragança Paulista, pois não via nenhum sinal de que ela traria benefícios para o município. Falou que as informações da donatária são duvidosas e não acredita que ela tenha condições de expandir. O vereador Luiz Villaça discordou e comentou que todas as informações prestadas foram de fato o que ele observou durante a visita e na sua opinião deve também ser dada oportunidade à empresas de pequeno porte. O vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) disse concordar com o Paulo Mário e também era contra a doação de área para essa empresa. Colocado em votação o parecer do relator foi acatado pelos vereadores Luiz Villaça e Nicola Cortez e rejeitado pelos vereadores Paulo Mário e Miguel Lopes (Miguelzinho)

2.9. PROJETO DE LEI Nº 52/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder subvenções à Liga Bragantina de Futebol, nos termos do inciso VIII, do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.154, de 15 de março de 1999. Relator: Paulo Mário. Tendo recebido a informação da Assessoria Financeira da Casa de que o número do código projeto-atividade da matéria em análise está errado, o relator solicitou a correção através de emenda e na seqüência orientou a elaboração de parecer favorável dizendo que o projeto visa única e exclusivamente incentivar e ajudar o esporte amador. Disse que sabedor da dificuldade dos clubes amadores, considera justo auxiliá-los no pagamento da arbitragem. Na seqüência o parecer foi aprovado por unanimidade sem manifestações na discussão.

3. Recepção de convidados:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639/00

3.1 Senhores Paulo Toshikasu Mitsuuchi, Médico Legista Chefe, e Wilson Antônio Pereira, Perito Criminal Chefe, da Equipe de Perícias Criminalísticas e Médico-Legais de Bragança Paulista para tratar da transferência do imóvel localizado na Avenida dos Imigrantes nº 2. Inicialmente manifestou-se o senhor Wilson Antônio Pereira colocando que em 02/02/1998 foi criado pelo Governo do Estado de São Paulo a Superintendência da Polícia Técnico-Científica - quando a parte técnica da Polícia foi separada da Polícia Civil –, passando a ter seu próprio orçamento. Disse que o Posto do Instituto Médico Legal (IML) e do Instituto de Criminalística de Bragança Paulista funcionam juntos em perfeita integração dentro desse órgão. Comentou que a capacidade técnica dos funcionários do Posto está superdimensionada pelo tamanho da cidade. Destacou a importância da Equipe ter seu prédio próprio, mencionando situações em que o laudo médico e contestado em razão de ter sido realizado num laboratório a parte. A seguir relatou os procedimentos adotados para a instalação de um laboratório toxicológico no município, comentando que mantiveram contato com o Procurador Márcio Coimbra Maccei a fim de solicitarem o prédio pertencente à Procuradoria do Estado de São Paulo, situado na Avenida dos Imigrantes nº 02. Disse que conforme foi combinado a Equipe de Perícias Crminalísticas e Médico-Legais iria ocupar 180,00m² da área e o DPRN (Departamento de Proteção de Recursos Naturais), 90,00m². Informou que o pedido de transferência do prédio foi feito em 21 de setembro de 1999, deferido para a Regional de Campinas em dezembro daquele ano e em janeiro último tiveram notícias de que a transferência iria se realizar, tendo no dia 2 de março corrente obtido um procedimento administrativo destinado a realização da transferência do mencionado imóvel, passando a partir daí a ocupá-lo, e em 12 de maio de 2000 entraram com um pedido na Prefeitura de complementação de verba para reforma do prédio. Prosseguindo, o manifestante disse ter ficado extremamente surpreso com a notícia veiculada no jornal local de que a Comissão de Finanças estava pleiteando o imóvel para a Polícia Civil, a fim de instalar a Delegacia da Mulher e um abrigo para vítimas de agressões, não que fosse contrário a instalação do abrigo, mas estranhou se tratar do mesmo local que eles estavam pleiteando. A seguir o

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639,00
32 ND

senhor Paulo Toshikasu Mitsuuchi explicou que com o funcionamento do laboratório de toxicologia no município, os exames de identificação das drogas consumidas e de dosagem alcoólicas nos indivíduos apreendidos com suspeita de embriaguez, poderão ser realizado aqui e os resultados sairão dentro de dois ou três dias, enquanto que atualmente o material colhido é encaminhado para São Paulo aguardando entre 30 e 60 dias para obter o resultado. Reforçou o interesse pelo imóvel em razão da localização próxima a Seccional de Polícia Civil. Disse dispor de recursos humanos necessários para realização do serviço, aguardando apenas o treinamento e local disponível para trabalhar. Comentando que o intuito da comissão ao encaminhar o requerimento pedindo a transferência do imóvel para a Delegacia da Mulher foi de ajudar a cidade e nunca prejudicar ninguém, o presidente quis ouvir a opinião dos demais membros sobre o assunto, para decidirem juntos qual o procedimento a ser adotado. Tendo em vista a manifestação unanime dos vereadores de que a instalação da casa-abrigo para mulheres e crianças vítimas de violência é realmente muito importante, porém, nada mais justo que a Equipe de Perícias Criminalístricas e Médico-Legais continue com o imóvel, pois eles já estavam pleiteando há mais tempo e vinham trabalhando com o pensamento voltado para aquele prédio, o presidente solicitou a elaboração de requerimento ao Procurador do Estado de São Paulo, desistindo do pedido de transferencia do imóvel em foco para a instalação da Delegacia da Mulher. Solicitou também o envio de indicação ao chefe do Executivo pedindo agilização na liberação da verba solicitada pela referida equipe para reforma do mencionado imóvel. As proposituras serão protocoladas verbalmente durante os trabalhos da 22ª sessão ordinária do exercício, que se realizará nesta data, às 20h00.

Em seguida o senhor Paulo Toshikasu Mitsuuchi, em resposta ao questionamento do vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) informou que a parte burocrática e de atendimento ao público, na questão de exames de lesões corporais, deverão ser feitos na sede, mas o exame necroscópico, de início, continuará na sala de anatomia da Universidade São Francisco. Quanto a proposta de demolir o prédio atual ao invés de reformá-lo, mencionada pelo vereador Nicola Cortez, o manifestante disse

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639/00
Fls. 33

que o que está ruim no prédio é o telhado e o beiral, o restante tem condições de ser aproveitado.

Outro assunto discutido foi o atendimento prestado às famílias que aguardam o Serviço de Verificação de Óbito (S.V.O). O vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) disse que presenciou a demora do atendimento prestado nessas situações, e protestou, justificando que a família nesse momento encontra-se sensibilizada, portanto é imprescindível o bom atendimento. Usando a palavra o senhor Paulo Toshikasu Mitsuuchi esclareceu que nos casos de morte natural a responsável pelo SVO é a Prefeitura, sendo que o IML é responsável pela verificação e investigação das mortes violentas ou suspeitas. Disse que até o final do ano passado estavam também atendendo os casos de mortes naturais, mas, por imposição do Secretário de Segurança Pública do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2000 deixaram essa parte para a Prefeitura que fez um acordo com o setor de Patologia da Universidade São Francisco, pois a equipe do S.V.º necessita dispor de um médico patologista. Comentou que o serviço foi criado em 1988 através de Lei Municipal, e até o momento não foi implantado. Quanto a demora na liberação dos corpos nos casos de morte na casa por infarto - exemplo mencionado pelo vereador Miguelzinho-, o senhor Wilson Antônio Pereira disse que esse procedimento deve ser corrigido e fará o possível para isso, estando a disposição vinte e quatro horas por dia, no telefone 7844-4028. O senhor Paulo Toshikasu Mitsuuchi esclareceu que nos casos de morte violenta ou suspeita por exigência da lei o cadáver não pode ser manipulado antes de seis horas do óbito e existe recomendação para que não realize o serviço com luz artificial, portanto deve ser executado durante o dia, sendo esta a razão da demora em alguns casos.

Após, o presidente disse que foi pesquisado pela Assessoria nos arquivos da Casa e não foi encontrado nenhuma lei criando o Serviço de Verificação de Óbitos no município, a única matéria encontrada com relação a esse assunto foi uma autorização para o Executivo celebrar convênio com a Casa Nossa senhora da Paz-Ação Social Franciscana, para prestação de serviço auxiliar de necrópsia, concedida através da Lei nº 2.359/88, de 10 de novembro de 1988. Ao final, determinou o

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 629/00
Fls. 34

encaminhamento de pedido de informações ao Executivo indagando sobre a celebração desse convênio e tão logo chegue a resposta a comissão manterá contato com a Equipe de Perícias Criminalístrias e Médico-Legais a fim de buscar embasamento para apresentação de moção pedindo a criação do Serviço Municipal de Verificação de Óbitos. Não havendo mais manifestações foi dado seqüência a pauta.

4. Recebimento e notificação de prazos dos relatores para emissão de parecer de matérias que iniciaram trâmite neste comissão:

4.1 PROJETO DE LEI Nº 40/99 – do vereador João Soares Souza Lima – exige encargo para a proteção à saúde do trabalhador, em casos de alienação de imóveis pela Municipalidade, para implantação de indústrias. Relator: LUIZ VILLAÇA, prazo para emissão de parecer: 04/08/00; prazo da comissão: 12/08/00. Após discussão com os membros da comissão, o relator antecipou a emissão do parecer favorável, orientando a sua elaboração nos seguintes termos: a Comissão entende ser de interesse das próprias empresas zelar pela saúde de seus funcionários, buscando, assim, mais produção, mais qualidade e, automaticamente, mas lucros e louvam a atitude do autor, em demonstrar sua preocupação com o trabalhador bragantino. Disse ainda que, outros municípios já tomaram tal providência e, conforme ofício recebido da Prefeitura, o Poder Executivo já demonstrou também sua concordância antecipada. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado.

5. Outros assuntos discutidos:

5.1análise e emissão de parecer dos projetos que constam da pauta das 16ª e 17ª sessões extraordinárias, agendada para 27/6/00.

5.1.1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 35/2000 – *já mencionado no ítem 1.2.* O relator da matéria, vereador Luiz Villaça, orientou a elaboração de parecer favorável ao projeto constando as seguintes informações obtidas durante a visita realizada no último dia 26 de junho ao escritório e canteiro de obras da empresa situados em Pirituba -São Paulo: o canteiro de obras da empresa está instalada numa área própria de 12.000,00m², ela possui ainda um escritório de 350,00m², em imóvel alugado; tem 352 funcionário e um faturamento de R$12.000,000,00 por ano;

136

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639,00
35

está no mercado há 13 anos e possui uma frota de 89 veículos; pretende na sua instalação nesta cidade, investir R$1.000.000,00, com recursos próprios; assumem o compromisso de dar, no mínimo, 150 empregos, sendo 80% de Bragança Paulista, compromisso esse no seu início, podendo o mesmo ser maior. Disse ainda que os proprietários escolheram este município como sua sede porque já vem realizando investimento na cidade, na área agrícola e no setor imobiliário; assumem também o compromisso de transferir toda a frota de veículos para Bragança, recolhendo, assim, o IPVA e todos os impostos neste município.

Na discussão do parecer, o vereador Nicola Cortez disse conhecer a qualidade do serviço prestado pela empresa e a considera excelente. O vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) disse que já constatou que a mão-de-obra que a empresa está utilizando na execução de algumas obras neste município é de Araçatuba. Neste instante o vereador Luis Carlos Ferreira (Véio) disse que a exigência da utilização de mão-de-obra local está vinculada a doação da área, sem isso, ou seja: até o momento a empresa não tem nenhuma obrigatoriedade de contratar pessoas desta cidade. O vereador Luiz Villaça disse que os proprietários já investiram no município cerca de dois milhões de reais, no setor agrícola, sendo que nessa atividade eles já estão utilizando mão-de-obra bragantina. O vereador Marco Antônio Marcolino disse que a discussão da utilização de mão-de-obra é utópica, uma vez que ao participar de concorrência pública não há como obrigar a empresa a contratar pessoas da cidade. O final dos debates vereador Paulo Mário disse que a análise da matéria não pode ser feita politicamente é sim de acordo com os dados disponíveis. Colocado em votação o parecer do relator este foi aprovado com um voto contrário do vereador Miguel Lopes (Miguelzinho), o qual disse que iria aguardar a discussão da matéria em plenário.

5.1.2 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 36/2000 – *já mencionado no item 1.3.* A pedido do relator Miguel Lopes (Miguelzinho), foi elaborado parecer favorável ao projeto, salientando que o projeto visa a regularizar uma área para fins de registro e unificar área vizinha, ou seja, onde está o Posto de Saúde, a fim de passar em

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639,00
36

definitivo a escritura à entidade. A seguir o parecer foi unanimemente acatado sem manifestações na discussão.

5.1.3 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 37/2000 – *já mencionado no item 1.4.* Manifestaram sobre o assunto: o vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) dizendo que conhece o trabalho da entidade e a área a ser doada, e considerar oportuna esta doação; a servidora Valdênia Lugli de Souza, membro daquela comunidade, informando que há cinco anos a entidade já vêm atuando no bairro onde está localizada a área a ser doada, no entanto o local que eles estavam utilizando foi destinado para a realização do programa médico de família, ficando portanto sem um local para dar seqüência ao trabalho; o vereador Luiz Villaça disse que visitou a comunidade e pode constatar o trabalho social realizado pela entidade. Comentou também que a área servirá para implantação em definitivo da Pastaroal da Criança, de parque infantil, de sala para computadores, catequese, entre outros serviços. A seguir o relator Paulo Mário, com base nessas informações orientou a elaboração de parecer favorável, o qual foi unanimemente acatado.

5.1.4 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 38/2000 – *já mencionado no item1.5.* Na discussão da matéria, manifestou-se o vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) dizendo que esteve visitando o terreno já doado para a entidade, de aproximadamente 2.900,00m², localizado no Bairro do Toró, onde existem paredes levantadas sem estarem cobertas, há anos. Imóvel esse que a Prefeitura tem interesse em reaver a fim de construir uma creche no local e, em contrapartida, está doando nova área no Bairro do Uberaba. Disse que em contanto com o Pastor Antônio Ferreira da Silva, responsável pela entidade, ele concorda em se transferir para o novo imóvel, bem como acatou a proposta do vereador de abrigar temporariamente no novo local pessoas vítimas de violências físicas ou catástrofes naturais. A seguir o relator Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus) orientou a elaboração de parecer favorável, constando as informações mencionadas pelo vereador Miguelzinho e o compromisso assumido pelo Pastor, que será incluído no teor da lei se aprovada a emenda do referido vereador. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639,00
Fls. 37

Neste instante, às catorze horas e quarenta minutos o vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) solicitou autorização para se retirar, deferido pela presidência.

5.1.5 PROJETO DE LEI N° 54/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para assinatura de convênios com entidades que especifica, destinados à implantação dos programas "Saúde da Família" e "Agentes Comunitários de Saúde" e dá outras providências. RELATOR: NICOLA CORTEZ. Conforme orientação do relator foi elaborado parecer favorável ao projeto salientando que o projeto nada mais é do que uma necessidade de adequação às normas exigidas pelo Ministério da Saúde, para implantação dos programas "Saúde da Família" e "Agentes Comunitários de Saúde", programa esses de sucesso comprovado e necessidade imediata. Observou ainda que o projeto é exigido para repasse de verbas e sua operacionalidade total. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado, sem manifestações na discussão.

Nada mais tendo sido tratado, às quinze horas e quinze minutos o presidente deu por encerrado os trabalhos da 43ª audiência pública e da 22ª sessão semanal desta comissão. De tudo o que houve, eu, _____ Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa, redigi a presente ata que, lida e considerada de acordo, é assinada pelos integrantes da comissão, nela mencionados. Para constar, assessoraram os trabalhos desta sessão os servidores da Câmara Municipal Regina Maria Zanini Damázio, Diretora do Departamento Legislativo, Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa, Ocimar Aparecido Lucas, Diretor do Departamento Jurídico, Valdênia Lugli de Souza, Assessora Financeira, Jocimar Gomes de Siqueira, Assistente de Comunicações I e Felipe Rodrigues Bueno, Auxiliar de Comunicação. Casa do Poder Legislativo, 13 de julho de 2000. *(As cinco fitas k-7 contendo a íntegra dos pronunciamentos encontram-se arquivadas no Departamento de Documentação e Assessoria Parlamentar da Casa)*

PAULO MÁRIO
Presidente

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 639/00
Fls. 38
a)

LUIZ VILLAÇA
Vice-Presidente

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO
(Dito do Ônibus)
Membro

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)
Membro

NICOLA CORTEZ
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639,00
Fls. 39
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: 22ª reunião semanal do CFO
DATA: 27/06/00

NOME: Luciana de Souza Silva
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Santo Expedito
CARGO: 1º Secretário
ENDEREÇO: R. Roberto Simonsen 825 FONE:

NOME: Maria Conceição Soares
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Santo Expedito
CARGO: Presidente
ENDEREÇO: R. Senador R. Simonsen 834 FONE: 7841374

NOME: Ana Domingues de Aguiar
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Santo Expedito
CARGO: 2º Secretária
ENDEREÇO: R. Francisco Pacoppi 1083 FONE:

NOME: Elza Tavares de Morais
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Santo Expedito
CARGO: 1º Secretário
ENDEREÇO: Avenida Primo Bolgado, 2003 FONE: 7841358 40

NOME: Maria Clara Nogueira
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Santo Expedito
CARGO: Vice Presidente
ENDEREÇO: R. Conrado Serrano, 102 FONE: 1841 1853

NOME: Humberto Sidney Bellini
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE: 7841777

NOME: Daniel Bag Jr.
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME: Paulo Henrique Milanezi
ENTIDADE: Sml
CARGO: Diretor
ENDEREÇO: FONE: 1841 3122

NOME: Wilson Pereira
ENTIDADE: Sociedade de Consumidores
CARGO: Diretor
ENDEREÇO: FONE: 1841 [illegible]

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 639,00
Fls. 40
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 639/00
Fl. 41
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PLC nº 37/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 27/6/2000 POR: SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Fábio de A. Livieri **PRAZO DO RELATOR:** 27/6/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 27/6/2000 **ALTERADO PARA:** -/-/- (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 27/6/2000

Campo preenchido Regina em 27/6/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 27/06/00 POR: PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Paulo Mário **PRAZO DO RELATOR:** 27/06/00

PRAZO DA COMISSÃO: 27/06/00 **ALTERADO PARA:** __/__/__ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: conv. sessão extraordinária p/ 27/6/00

PARECER EMITIDO EM 27/06/00

Campo preenchido Solange em 27/06/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 639/00
Fl.. 42
a .

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PLC nº 37/00 RECEBIMENTO: 20 / 06 / 00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sim DATA: 27 / 06 / 00 HORÁRIO: 10h00

QUÓRUM: 2/3 para aprovação

Campo preenchido por: Solange em 21 / 06 / 00

REGIME: art. 148 RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS - / - / -

1º TURNO PREVISTO: 03 / 10 / 00

2º TURNO PREVISTO: 10 / 10 / 00

PRAZO FINAL: 19 / 10 / 00

OBSERVAÇÕES: *conv. extraordinária p/ 29/6/00
conf. conv. edital 127/00

Campo preenchido por: Solange
Em: 21 / 06 / 00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 27 / 6 / 2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: N/APLICÁVEL	X	X
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: N/APLICÁVEL	X	X
AUTÓGRAFO	Em 28 / 6 / 2000 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 25 / 9 / 2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 143/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 29 / 6 / 2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 20 / 7 / 2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Complementar nº 292, de 29/6/2000
PUBLICADO NO: JSM EDIÇÃO: 1º / 7 / 2000 PÁG. 21
Conferido por: FÁTIMA / MARCELO

) RF requerido pelo ocupante do cargo de assessor político durante a 12ª sessão extraordinária

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

NÚMERO: 0037/00 **Data:** 20/06/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para doação de terreno ao Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus - CCPSCJ, para construção de centro comunitário. (Lotes 15 e 16 da quadra E do loteamento Berbari Residencial Cllube)

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 639/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
DESPACHO A COMISSÕES	27/06/00	CJR/CFO (FL. 10)	27/06/00
CONFERÊNCIA PRÉVIA	27/06/00	FL. 11/12	27/06/00
PARECER DA CJR	27/06/00	FAVORÁVEL (FL. 13/14)	27/06/00
PARECER DA CFO	27/06/00	FAVORÁVEL (FL. 15/16)	27/06/00
VOTAÇÃO - TURNO 1	27/06/00	APROVADO (FL. 17)	27/06/00
VOTAÇÃO - TURNO 2	27/06/00	APROVADO (FL. 18)	27/06/00
MESA PARA AUTÓGRAFO	28/06/00	ELABORADO (FL. 19/22)	28/06/00
ENVIO AO EXECUTIVO	29/06/00	OF. 143/00 (FL. 23/25)	29/06/00
ENTIDADE AGRADECE	12/07/00	FL. 26	12/07/00
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA	28/07/00	FLs. 27/40	28/07/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		FL. 41	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 42	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 43	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 639/00
Fls. 43
a)